

em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 25 de maio de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº030, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Lei nº 10.837, de 17 de maio de 2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO o Comunicado Naed Sudoeste/SME nº 01, de 24 de outubro de 2018, que comunica a mudança de endereço do CEI Professora Sônia Maria Alves Castro Peres, criado pelo Decreto nº 17.832 de 2012 na Rua Sebastião Alvarenga, nº 130, Jardim Maria Rosa, passando a funcionar provisoriamente na Rua João Guidotti, 425, Jardim Paraíso de Viracopos, a partir de 05 de abril de 2017; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC. 2023.00041504-84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, situado na Rua João Guidotti, nº 425, Jardim Paraíso de Viracopos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 25 de maio de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº027, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Portaria DRE s/nº, de 18 de outubro de 1984, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Picolé ME, CNPJ nº 51.906.089/0001-90, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 09, de 07 de novembro de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC. 2023.00041495-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL PICOLÉ, CNPJ nº 51.906.089/0001-90, situada na Rua Ferdinando Panattoni, nº 375, Jardim Paulicéia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade na primeira etapa da Educação Básica (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 25 de maio de 2023

NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº157, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Dep. João Herrmann Neto, NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dep. João Herrmann Neto, localizado a rua Humberto Farmicola, s/nº, Pq Itajai, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/ Tarde

Unidade Educacional: CEI Dep. João Herrmann Neto, NAED Noroeste.

Campinas, 25 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC. 2020.00057793-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 - Termo de Contrato: Nº 70/21 - Termos de Aditamento/Aditivo: Nº / 22

Objeto:Aditivo Contratual e Cálculo de repactuação/reajuste do contrato de prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao pretendido Aditivo Contratual e Repactuação /Reajuste do Contrato, no percentual indicado, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações. e conforme disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 15.291/05 e no artigo 8º, incisos III e V do Decreto Municipal nº 21.874/21,

AUTORIZO:

-A repactuação/reajuste de 6,70% no valor unitário válido a partir de 03/01/2023, refletindo no montante de R\$ 243.124,35 (duzentos e quarenta e três mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); e

- A despesa decorrente da prorrogação contratual no valor de R\$ 10.076.598,00 (dez milhões, setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais)onerando nas dotações do presente exercício o montante de R\$ 5.953.196,55 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo de aditamento pertinente;

- À Secretaria Municipal de Educação para o devido acompanhamento.

Campinas, 25 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 5ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09h15m.

A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro, conforme convocação publicada no DOM de doze de maio de dois mil e vinte e três, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de abril/2023 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia onze de maio de dois mil e vinte e três, para análise e também a convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbio, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Mônica Granusso, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Daniela dos Anjos de Andrade, representante titular dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva, representante titular dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação. Estiveram presentes também, Rosana Correia de Moura, diretora do Departamento Financeiro e Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Riza, que é vice-presidente deste conselho foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença e justificando as ausências das conselheiras Ariana Paula Freitas Orlando e Lucilene Carneiro de Carvalho, em seguida apresenta as pautas e passa a fala para a Rosana, Diretora Financeira, para apresentação da primeira pauta - Receitas e Despesas do FUNDEB de abril de 2023, que será anexada a esta ata. Rosana apresenta as receitas e despesas do mês de abril. Rosana diz que os valores de retorno começam a aumentar e que tem alguns valores empenhados que não foram utilizados até o momento por isso aparecem zerados na planilha e caso não utilizem eles serão cancelados e destinados para outros fins. Logo em seguida passa a fala para o Luis Fulan, coordenador financeiro, para apresentação da conciliação bancária de abril. E após esclarecimentos das dúvidas, a vice-presidente deste conselho passa então a votação de aprovação. Todos aprovaram a prestação de contas até o mês de abril, que será anexada a esta ata para publicação. Riza passa a fala para a Fabiane, coordenadora da Arquitetura Escolar que apresenta as planilhas com os gastos com serviços de serralheria, manutenção predial realizados em abril e a distribuição nas unidades educacionais dos pisos intertravados em fevereiro, março e abril deste ano. Informa que todos os serviços são solicitados à Coordenadoria de Arquitetura Escolar pelas unidades educacionais e então são emitidas as ordens de serviços para as empresas. Ressalta-se que as ordens de serviços são assinadas pelos gestores das escolas, que atestam a execução do serviço. Em seguida Riza passa a apresentação da segunda pauta - a folha de pagamento dos profissionais da educação. Rosana fala para que os conselheiros observem que o valor total da folha é bem maior do que o valor repassado com recursos do FUNDEB. Não havendo dúvidas a vice-presidente do conselho passa a votação. Todos os presentes aprovam a folha de pagamento. Terceira - Informes gerais: A vice-presidente do conselho informa que foram criados e-mail com extensão ".gov.br" para as conselheiras que não possuíam. Riza diz que confirmou a Professora Sandra, da UNICAMP, a formação para os conselheiros e que será feito em quatro encontros e que a mesma tem disponibilidade na quinta-feira e que provavelmente iniciará no segundo semestre deste ano, será encaminhado na próxima reunião e que definirá se será presencial ou virtual. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a vice-presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, dezoito de maio de dois mil e vinte e três.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

